

## 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII de Tatuapé/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **INFOGLOBAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.758.407/0001-94; **MOACYR MODESTO FILHO (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.055.878-38; **ANDREA AUGUSTA DE LIMA MODESTO (depositário)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.169.948-95; **bem como o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. **O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII de Tatuapé/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **INFOGLOBAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP E OUTROS - Processo nº 1017337-73.2014.8.26.0008 – Controle nº 2307/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 31/08/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 03/09/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 03/09/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 30/09/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma

hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 5.852 DO 9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma casa e seu terreno situados à Rua Cabinari, nº 91 (não Oficial), na Vila Formosa, medindo 5,00ms, de frente, tendo do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, 40,20ms, e confina com o prédio de nº 89 (não Oficial), do lado esquerdo mede 38,28ms, e confina com o prédio de nº 97, ambos os confinantes de propriedade de Edvaldo Alves da Silva e sua mulher e nos fundos mede 5,40ms, e confina com os lotes 37 e 38 da planta da Vila Formosa, encerrando a área total de 196,20mts. **Consta na Av.6 desta matrícula** que a casa sem número (nº 91 não oficial) da Rua Cabinari, recebeu o número 370 daquela rua. **Consta na Av.7 desta matrícula** que as atuais e corretas confrontações do imóvel da presente matrícula são as seguintes: -“pelo lado direito de quem da Rua Cabinari olha para o imóvel, com o prédio número 366; pelo lado esquerdo com o prédio número 376, ambos da mencionada Rua; e nos fundos com o prédio número 25 da Rua Chabará”. **Consta no R.15 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1017339-43.2014, em trâmite no 1º Ofício Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra INFOGLOBAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME e MOACYR MODESTO FILHO foi penhorado os direitos decorrentes da alteração fiduciária do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.19 desta matrícula** a penhora exequenda dos direitos do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MOACYR MODESTO FILHO e ANDREA AUGUSTA DE LIMA MODESTO. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 1007338-57.2018.8.26.008, em trâmite no 4º Ofício Cível do Foro Regional VIII de Tatuapé/SP, requerida por ORION FOMENTO EMPRESARIAL LTDA contra INFOGLOBAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME foi arrestado os direitos decorrentes do R.15 sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário. **Contribuinte nº 055.217.0110-9 (Conf.Av.5).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 4.158,37 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 3.117,29 (17/06/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) para novembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 12 de agosto de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo**  
**Juiz de Direito**